

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 512/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007231/2025-19

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: D. F. A. BESERRA LTDA - KAF GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D, nº 09, Quadra 09, Jardim Turu - CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, neste ato representada por seu representante legal DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MA e CPF nº [REDACTED], telefone (98) 8823-2049, e-mail [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de CAMISAS PERSONALIZADAS, destinados à realização da Reunião Ordinária e Eleição do CONDISI/MA.

LOTE CAMISETAS					VALORES CONSULTADOS	
					KAF GRÁFICA	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO	UNIDADE	São Luís/MA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Personalizada - policromia, malha dry fit de alta qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m², estampa digital, manga curta. Conforme a arte em PDF (0148117).	P	Unidade	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
2	Camiseta Personalizada - policromia, malha dry fit de alta qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m², estampa digital, manga curta. Conforme a arte em PDF (0148117).	M	Unidade	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
3	Camiseta Personalizada - policromia, malha dry fit de alta qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m², estampa digital, manga curta. Conforme a arte em PDF (0148117).	G	Unidade	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
4	Camiseta Personalizada - policromia, malha dry fit de alta qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m², estampa digital, manga curta. Conforme a arte em PDF (0148117).	GG	Unidade	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
	Camiseta Personalizada - policromia, malha dry fit de alta					

5	qualidade (100% poliéster ou composição equivalente), com gramatura entre 130 e 160 g/m² , estampa digital , manga curta. Conforme a arte em PDF (0148117).	EXG	Unidade	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
TOTAL				55	R\$ 2.310,00	

Local de Entrega:

Entregar dia 05 de Dezembro

Endereço: Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão (DSEI/MA) - Sala do CONDISI Rua 05 de Janeiro, nº 166 - Jordão, São Luís - MA, CEP 65040-450. Responsavel para receber - Thiago Henrique Ferreira de Sousa - Secretário do CONDISI/MA, telefone: (66) 3366-8834

Diante da especificidade, entrar em contato com Sra. Solange Pereira Costa - Chefe do Escritório Distrital - SL/AGSUS, telefone (66) 3366-8834

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: (66) 3366-8834 - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)** correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.20 - DSEI Maranhão 6.1.20.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Controle Social Indicador - 07 Reuniões	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 2.310,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da

- CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA Representante Legal
---	--